



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 19/2018 – SCOM

Brasília, 13 de abril de 2018

A Sua Excelência a Senhora
SENADORA REGINA SOUSA

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 96.975**

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 96.975, sob o título de “**Não a proibição das criptomoedas | contra projeto de lei nº 2.303, de 2015**” (*sic*), que alcançou, no período de 14/12/2017 a 09/04/2018, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 96.975

TÍTULO

Não a proibição das criptomoedas | contra projeto de lei nº 2.303, de 2015 (*sic*)

DESCRIÇÃO

Essa ideia serve para mostrar nossa indignação com relação a aprovação do parecer do relator Expedito Netto, que torna crime a comercialização de moedas digitais. Caso seja aprovado, essa ideia legislativa pede a revogação da lei. (*sic*)

MAIS DETALHES

A proibição apenas vai criar um mercado paralelo, em que o governo não consegue regular, o P2P, pessoas vendendo para pessoas sem intermédio de nenhuma entidade central, de forma escondida, e desobediência civil. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Augusto Resende

E-mail: augusto.resende@outlook.com

UF: Goiás

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=96975>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 14/12/2017

Data de alcance dos apoios necessários: 09/04/2018

Total de apoios contabilizados até a presente data: 20.274